DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA M. B. CAGLIARI ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **M. B. CAGLIARI - ME,** CNPJ nº 14.182.424/0001-29, com sede na Rua Tietê, nº 2869, Bairro Sta. Elisa, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.505-186, representada neste ato por sua proprietária, conforme no CONTRATO firmado em 11 de fevereiro de 2022, objeto da **Dispensa de Licitação nº 08/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 04/22, Dispensa de licitação nº 08/22, destinado à prestação de serviços de Treinamento/Capacitação, Acompanhamento e Suporte na inserção de propostas de Plano de Trabalho, assim como Projeto Básico e ou Termo de Referência, com total observância ao Decreto 6.170/07, Portaria Interministerial 424/16 e Portaria 558/2019, inclusão do processo de execução assim como seus detalhamentos, documento de liquidação, relatório de execução, pagamento com OBTV e prestação de conta parcial e final dos recursos federais junto a Plataforma + Brasil – Sistema de Convênio do Governo Federal, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024, a partir de 11 de fevereiro de 2024, sem reajuste, mantendo o valor mensal para o exercício de 2024 de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 09 de fevereiro de 2024.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
M. B. CAGLIARI - ME
Contratada

.....